

EDITAL – CADASTRO EMERGENCIAL nº02/2023

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Norte 2, comunica a abertura de cadastramento para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SE 85/2022, Portaria CGRH 22, de 2022, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023, cadastro emergencial em atendimento **para atuar como Professor Colaborativo para acompanhamento de aluno portador do Transtorno Espectro Autista/TEA, na EE Bibliotecária Terezine Arantes Ferraz.**

I. Público-alvo:

- Candidatos à contratação (sem inscrição ou cadastro na Diretoria de Ensino) para atuar **para atuar como Professor Colaborativo de aluno portador de Transtorno de Espectro Autista/TEA**, na escola supra citada.
- Período de inscrição : **das 08h às 12h dos dias 26/09/2023 e 27/09/2023 link <https://forms.gle/Qenhz6fZnQ6tdUKQ7>**
- Cadastro-Reserva para demais aulas que vierem a surgir ao longo do ano letivo de 2023;
- Requisitos mínimos: de acordo com a **Res. SEDUC 21/2023**, o docente deverá ter formação na área da deficiência do transtorno do espectro autista: Artigo 9º – O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021, ou outra norma que venha substituí-la. §1º – No caso do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o docente com habilitação específica na área da deficiência, TGD/TEA e altas habilidades/superdotação terá prioridade na atribuição de aulas para atendimento ao estudante em Sala de Recursos ou na Modalidade Itinerante em Espaços Multiuso; §2º – O Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo deverá apresentar as habilitações/qualificações constantes da Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução, de 29-10-2021, ou outras normas que venham substituí-la.

As inscrições serão mediante formulário on-line e os documentos deverão ser anexados para confirmação das inscrições

II -Upload de documentos em formato PDF, arquivo único:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (frente e verso) e cursos de especialização e/ou certificados;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se tiver) e declaração de imposto de renda para comprovação de dependentes;
- Diploma de Mestre e/ou Doutor(se tiver);
- Atestado de Tempo de Serviço (Anexo I) até 30/06/2023 com data ATUALIZADA, assinado pelo Diretor de Escola, se tiver (original);
- Carteira de Trabalho (se tiver, 1ª via da carteira de trabalho: página do número e série, página de identificação do interessado e 1º contrato de trabalho mesmo em branco)
- Certificados ou Comprovações de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
- Declaração de matrícula (se estudante, data atual)

Não haverá inclusão de documentos após o período de cadastramento;

III - Classificação

A classificação será feita de acordo com a Res. SEDUC 85/2022, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023.

IV - Cronograma

- Resultado: Dia 28/09/2023 – às 14h
- Recurso: Dias 29/09/2023 das 8h às 14h
encaminhado ao email atribuicaoorte2@gmail.com , assunto
"Recurso
Cadastro Emergencial 02/2023"
- Resultado final Dia 02/10 no site da Diretoria de Ensino – Norte 2
<https://denorte2.educacao.sp.gov.br/> "Notícias"
- Atribuição: Dias 03/10 às 9h – presencial – Salão 2 - Diretoria de Ensino – Norte 2

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

Comissão de Atribuição Classes e Aulas
Diretoria de Ensino – Região Norte 2